

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO

Aos (12) seis dias do mês de junho de 2024, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação, bem indicado, ID do documento: 90032055, do MM. Juiz de Direito do 1º, 2º e 3º Juizado Especial Cível da Capital, Processo Nº 0804729-53.2023.8.15.2001, Despesas Condominiais, EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MORADA SUL, EXECUTADO: FRANCISCO WILSON CARDOSO PEDROSA DE SÁ, compareci ao endereço indicado neste mandado, RUA PSICÓLOGA EMILENE RIBEIRO ARANHA DELLOSBEL, 43, APTº 0204, RESIDENCIAL MORADA SUL, BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA - PB, aí sendo, após as formalidades legais, procedi com a penhora e avaliação do imóvel, abaixo descrito:

Penhora do imóvel indicado: Um apartamento nº 204, do Edifício Morada Sul, situado à Rua Psicóloga Emilene Ribeiro Aranha Dellosbel, nº 43, no Bairro Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB, CEP: 58052-173, conforme despacho judicial contido no mandado ID do documento: 90032055, com as seguintes

características: 1 SALA, 3 QUARTOS, SUITE, 1 WC SOCIAL

O referido imóvel se encontra em razoável estado de conservação. Procedo a avaliação do imóvel no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Para constar lavrei o presente auto. Dou fé.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

Oficial de Justiça Avaliador

OFICIAL CAMARÁ -
MUNICÍPIO - 4713214

*Francisco Wilson Cardoso Pedrosa de Sá

Fiel Depositário CNPJ/CPF: 029002054-39

